

LUÍS CLÁUDIO ALMEIDA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 006/2026 – SEMSA/PMAA

Publicado por:

Jessica Aline Sousa Peixoto

Código Identificador:EA28C646**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº241 - - FICA EXONERADA A SENHORA ANA EDVINO DOUGLAS DO CARGO DE –ASSESSOR DE GABINETE.****DECRETO Nº241/2026****O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.****DECRETA:****Art.01º-** Fica exonera da senhora **ANA EDVINO DOUGLAS**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–ASSESSOR DE GABINETE, da Prefeitura Municipal de Bonfim.**Art.02.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE JULHO DE 2026****ROMUALDO FEITOSA SILVA**

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:EDE8F4FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 097/2026 – SMTPS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PROCESSO Nº 097/2026 – SMTPS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO, torna público que o **Pregão Presencial nº 006/2026, Processo Administrativo nº 097/2026**, destinado à contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes participantes durante o certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

BONFIM/RR, em 10 de julho de 2026**NATALIE JEKIR**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:955CD27D**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA NUMERO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
ORIUNDA DA DISPENSA Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026****ERRATA NUMERO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****ORIUNDA DA DISPENSA Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026**

O MUNICÍPIO DE BONFIM, Estado de Roraima, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação - SMED**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente **ERRATA DO NUMERO DE PROCESSO**, referente a publicação do dia 10/07/2026, Edição 2689 para correção de erro material constante no referido instrumento.

ONDE SE LÊ:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026****LEIA-SE:****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026****Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** constantes Extrato, não modificadas pela presente errata.**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Bonfim/RR, 06 de julho de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:30CA8E87**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 045/2023–SMAD. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023–SELCO.****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023.**

ORIGEM: PROCESSO Nº 045/2023–SMAD.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023–SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30CONTRATADO: CLEBER DA COSTA GONÇALVES
CPF: Nº 075.xxx.152-xx
RESPONSÁVEL: CLEBER DA COSTA GONÇALVES
CPF: Nº 075.xxx.152-xx

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência do Contrato e de execução dos serviços do Contrato Nº 053/2023, por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 07/07/2026, passando o mesmo a vigorar até o dia 07/07/2027, com base da Lei Nº8.666/93.

VIGÊNCIA do 3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 053/2023:
De 12 (doze) meses contados a partir do dia 07/07/2026.Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD
Exercício: 2026
Programa de Trabalho: 04.122.0400.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: Global.

Data da assinatura: Em 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:30ED3F56**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - SMED –
PREGÃO PRESENCIAL 011/2026-SELCO****TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - SMED – PREGÃO
PRESENCIAL 011/2026-SELCO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. O FORNECIMENTO DEVERÁ OCORRER DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 71, inciso III, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os termos do art. 71, Inc. III da Lei nº 14.133/21, assim como, o princípio da autotutela contemplado na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou a sua fase conclusiva, não havendo um resultado definitivo ao processo, o que, por conseguinte, não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços constitui elemento essencial para o planejamento da contratação, devendo refletir valores compatíveis com os praticados no mercado, conforme exigem os arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação ou da adjudicação do objeto do certame, os concorrentes têm mera expectativa de direito à definição do resultado a cargo da Administração Pública;

RESOLVE:

ANULAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 - SMED, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2026-SELCO.

Determinar o retorno dos autos ao setor competente para a realização de nova pesquisa de preços, observando rigorosamente os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo a obtenção de valores consistentes, atualizados e compatíveis com os praticados no mercado.

Após a realização da pesquisa de preços, caso permaneça a necessidade da contratação, deverá ser instaurado novo procedimento administrativo ou promovido o saneamento do planejamento, conforme o estágio processual e a orientação jurídica.

Publique-se.

Bonfim-RR, 08 de julho de 2026

ROMUAL FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0EBDCCC0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026

Pacaraima/RR, 26 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

PACARAIMA/RR, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012, SOB A RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO ALTEMIR DA SILVA CAMPOS, CONFORME O PARECER PRÉVIO Nº 003/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA (TCE/RR)”.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, especialmente as que lhe conferem o § 4º, Art. 2º e os Artigos 184 ao 187, na Lei Orgânica Municipal, especialmente as que lhe conferem o Art. 65, bem como nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal, nos termos do art. 2º, §4º, do Regimento Interno, o julgamento das contas do Prefeito e dos responsáveis pelos fundos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam julgadas irregulares as contas anuais da Prefeitura Municipal de Pacaraima, referentes ao exercício financeiro de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Altemir da Silva Campos, ex-prefeito, conforme as infrações apontadas no Parecer Prévio nº. 003/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, a saber:

I - Assunção de dívidas sem lastro financeiro, em violação ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

II - Descumprimento do princípio do equilíbrio fiscal, previsto no art. 1º, §1º, da LRF.

Art. 2º. Determina-se ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Pacaraima a adoção de medidas corretivas para sanar as irregularidades apontadas, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas fiscais e à observância dos princípios da gestão orçamentária responsável.

Art. 3º. Aplicar-se-á multa no valor de 10 UFERs ao ex-prefeito Altemir da Silva Campos, em conformidade com o art. 63, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 006/94, pela não observância das normas legais e fiscais, para o recolhimento ao Fundo de Modernização do TCE/RR.

Art. 4º. Autoriza-se a cobrança judicial da multa aplicada, caso não seja atendida a notificação dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º. A Câmara Municipal de Pacaraima, após a publicação deste Decreto, enviará cópia do presente ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima, juntamente com a ata da sessão, a folha de frequência e a informação sobre o quórum da votação.

Parágrafo Único. Encaminhar-se-á também cópia do presente Decreto Legislativo ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Eleitoral e à Prefeitura Municipal de Pacaraima, para as providências cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR - PALÁCIO FRANCISCO FERNANDES SOUSA, AO VIGÉSIMO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:D9A3B3CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026

Pacaraima/RR, 26 de junho de 2026.